

Café Virtual 2º Grau – PJe 2º Grau: dúvidas frequentes Tema 02 – Gestão de processos em Gabinetes

DATAS	17 de maio de 2024			
HORÁRIO	Das 9h às 11h	CARGA HORÁRIA	2 horas	
MODALIDADE	Telepresencial	Nº DE VAGAS	TRT1 e magistrados(as) aposentados(as) – 400 SINFOMAT - 0	
LOCAL	AVA Moodle e Plataforma Zoom			
PÚBLICO-ALVO	Magistrados e Servidores do TRT1			
EMENTA DA ATIVIDADE	Ferramentas para gestão de Gabinetes.			
OBJETIVO	Demonstrar a correta execução de tarefas no PJe-JT considerando as rotinas e e atribuiçoes do 2º Grau, com o intuito de esclarecer dúvidas, reduzir o número de erros e melhorar o desempenho dos Gabinetes e Turmas nos indicadores.			
COMPETÊNCIAS DE MAGISTRADOS DO TRABALHO				
EIXO E SUBEIXOS DE COMPETÊNCIAS	Eixo 3 – Direito e Sociedade Subeixo – 3.4 Tecnologia Resolução ENAMAT nº 28, de 28 de setembro de 2022.			
DETALHAMENTO DE COMPETÊNCIAS	Conhecer os impactos dos processos disruptivos e das novas tecnologias na jurisdição na era da transformação digital do Poder Judiciário, de forma a compatibilizar as mudanças com as normas fundamentais constitucionais e convencionais e, especialmente, aos valores humanistas da sociedade.			
COMPETÊNCIAS DE SERVIDORES				
COMPETÊNCIAS	Matrizes de Competências dos servidores de Gabinetes e Turmas Sistemas Judiciários de 2º Grau			
DETALHES DA ATIVIDADE E DO CORPO DOCENTE				
JUSTIFICATIVA DA ATIVIDADE E ESPECIFICAÇÕES DA DEMANDA	O "Café Virtual – Pje 2º Grau: dúvidas frequentes" é um programa da Escola Judicial em Parceria com a Coordenadoria de Sistemas Judiciários em 2º Grau e Cadastros Judiciários (CJUD-2). Foi estruturado para permitir um espaço de esclarecimento de dúvidas sobre a			

	correta execução das rotinas e tarefas no PJe-JT no que se refere ao 2º Grau de jurisdiçã É realizado uma vez por mês por meio da plataforma Zoom.		
	Os profissionais de ensino são servidores(as) da CJUD-2 ou magistrados(as) e outros(servidores(as) do judiciário trabalhista com destacado conhecimento no siste judiciário em discussão a cada edição do programa.		
	Solicitação do Subcomitê Regional do PJe da 1ª Região (Ofício SRPJe nº 05/2024)		
	Resolução CSJT nº 185, de 24 de março de 2017		
	Dispõe sobre a padronização do uso, governança, infraestrutura e gestão do Sistema Processo Judicial Eletrônico (PJe) instalado na Justiça do Trabalho e dá outras providências.		
PROFISSIONAIS DE ENSINO	ROGÉRIO SILVA CARNEIRO Coordenador da Coordenadoria de Sistemas Judiciários em 2º Grau e Cadastros Judiciários (CJUD-2/SGJ).		
	JOÃO MACHADO FONSECA NETO Assessor do Desembargador Leonardo Dias Borges.		
MATERIAL DE ENSINO E MÉTODO	Demonstração (compartilhamento de tela) da correta execução de rotinas e tarefas nos sistemas judiciários de 2º grau. Participação dos(as) alunos(as) para solução de dúvidas ou realização de comentários por voz e vídeo ou pelo uso da ferramenta de mensagens do Zoom.		
PROGRAMAÇÃO			
17/05/2024	Triagem Distribuição de processos aos servidores Atribuição manual por tarefas Atribuição automática por tarefas Atribuição automática por chips Atribuição manual no GIGs GIGs Tipos de atividade Relatório de processos Informações de Distribuição Histórico de tarefas Chips Consulta de processos por chips Post-it e-Gestão		
AVALIAÇÃO	Avaliação de aprendizagem composta por questionário com assertivas de múltipla escolha. O aluno terá até três tentativas para obter, no mínimo, 70% de acerto. O prazo para responder à avaliação se encerra no dia às 18h do dia 24/05/2024.		
FREQUÊNCIA	É obrigatória a frequência integral na atividade formativa.		
CERTIFICAÇÃO	Registro no Sistema de Pessoal – Ergon – disponível para Magistrados e Servidores.		
CÓDIGO ERGON	1PROJUDELE		
NATUREZA DOS RECURSOS	Recursos orçamentários de capacitação de recursos humanos.		

PEDE-SE PONTUALIDADE NAS ATIVIDADES SÍNCRONAS

INFORMAÇÕES SOBRE A PARTICIPAÇÃO DE SERVIDORES EM ATIVIDADES DA EJUD1

SUSPENSÃO DOS PRAZOS. Os prazos para a prática de atos decisórios poderão ser suspensos, a pedido, até o limite de 5 dias por semestre, para participação em atividades presenciais, mediante requerimento à EJ1 com antecedência mínima de 7 dias da data do início da atividade. AVERBAÇÃO DE CURSOS EXTERNOS. Atividades acadêmicas ou culturais poderão ser computadas na carga-horária, a pedido do juiz e a critério da EJ1, até o limite de 8 horas-aula semestrais, desde que se revelem compatíveis com a tabela de competências profissionais para a formação continuada de Magistrado do Trabalho, definida na Resolução ENAMAT n.º 25/2020, e haja 75% de frequência presencial ou outra forma de participação certificada pela entidade promotora. O pedido de averbação pode ser enviado por malote ou pelo e-mail escola.judicial@trt1.jus.br. CARGA HORÁRIA MÍNIMA SEMESTRAL. Magistrados do Trabalho devem frequentar atividades de formação pelo período mínimo de 30 horas-aula semestrais, se vitalícios, e 40 horas-aula semestrais, se vitaliciandos. Para acompanhar os registros e a carga horária obtida nas atividades, o magistrado poderá consultar o sistema ERGON ON LINE, podendo extrair relatórios impressos. **DESISTÊNCIA DE PARTICIPAÇÃO.** De acordo com os artigos 2º e 5º da Portaria da Escola Judicial no. 03/2020, a desistência de participação em atividade promovida pela Escola Judicial, para a qual tenha sido efetuada inscrição ou havido convocação, deverá ser comunicada no prazo de até 2 (dois) dias úteis antes do início do evento, por meio de mensagem eletrônica para a caixa de mensagens escola.judicial@trt1.jus.br. A reincidência na desistência fora do prazo e/ou o absenteísmo em duas atividades formativas em um mesmo semestre implicarão na suspensão de participação do magistrado e do servidor em atividade formativa subsequente na qual tenha sido inscrito nesse mesmo semestre, desde que não seja convocatória.

INFORMAÇÕES SOBRE A PARTICIPAÇÃO DE SERVIDORES EM ATIVIDADES DA EJUD1

INSCRIÇÃO. A participação em curso deve ter a anuência da chefia imediata. DESISTÊNCIA DE PARTICIPAÇÃO. A desistência de participação deverá ser comunicada no prazo de até 2 (dois) dias úteis antes do início do evento, por meio de mensagem eletrônica para escola.judicial@trt1.jus.br, a fim de que se disponibilize a vaga para interessados em lista de espera. RESSARCIMENTO. A ausência ou desistência injustificada do servidor inscrito em evento de capacitação ou sua reprovação, por motivo de frequência ou aproveitamento insatisfatório, poderá implicar o ressarcimento, pelo respectivo servidor, do total dos investimentos havidos com sua participação. Consideram-se justificadas as ausências e desistências decorrentes das licenças ou dos afastamentos previstos nos artigos 81, I; 97, III, "b"; 202; 207; 208; 210 e 211 da Lei 8.112 de 1990, devidamente comprovadas, bem como as ausências por necessidade de serviço, referendadas pela chefia imediata. AVERBAÇÃO DE CURSOS EXTERNOS. Os servidores que desejarem cadastrar cursos de capacitação e de formação acadêmica deverão utilizar o sistema ERGON ON LINE. (Normativos: Resolução CSJT nº 159/2015 e Portaria EJUD1 nº 3/2020)